



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1494/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta Lei nº. 1320/2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

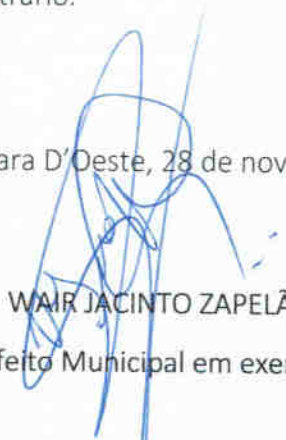
DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.650.00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado ao atendimento da Creche Municipal, recursos esses oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do repasse acima descrito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 28 de novembro de 2016.


WAIR JACINTO ZAPELÃO
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Departamento de Administração